



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

**Decreto nº: 313 - A, de 18 de novembro de 2025.**

*“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”*

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional do dia 20 de novembro, data alusiva ao dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca - MG, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 21 de novembro de 2025, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 18 de novembro de 2025.

**Leandro Eduardo Fonseca Paula**

**Prefeito Municipal**